



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/924

Vitória, 12 de dezembro de 2024

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

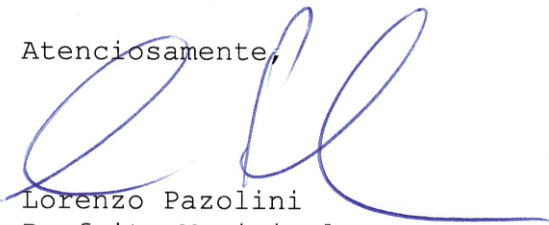
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.140, o Autógrafo de Lei nº 11.859/2024, referente ao Projeto de Lei nº 148/2024, de autoria de Vossa Excelência.

Atenciosamente,


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

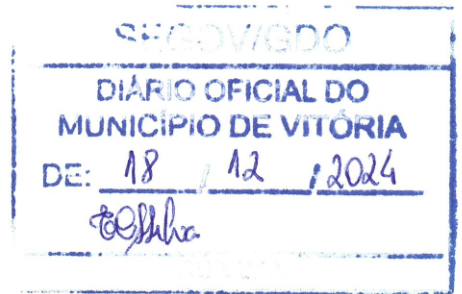
Ref.Proc.8880741/2024

Ref.Proc.7861/2024-CMV/DEL

/vpo



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 10.140

**Declara de Utilidade Pública o
INSTITUTO CASA D' ITALIA DO
ESPÍRITO SANTO.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o "INSTITUTO CASA D' ITALIA DO ESPÍRITO SANTO", entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social e cultural, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.152.657/0001-93.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de dezembro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8880741/2024
Ref.Proc.7861/2024-CMV/DEL
/vpo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3200390030003100320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em **18/12/2024 15:27**

Checksum: **3DB8B3157111C05B0EF30CE890B4CCB4B2F1CB76392722E79E7E4B7B60EA95DA**